



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

-- ESTADO DE MINAS GERAIS --



LEI Nº 324, de 22 de dezembro de 1.972.

Autoriza abertura de créditos Suplemen-
tares para atender insuficiencia de do-
tações.

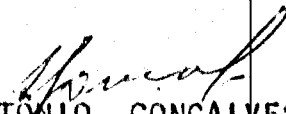
A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir os crédi-
tos Suplementares necessários para atender insuficiencia
de dotações do orçamento vigente.

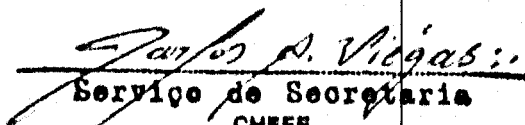
Art. 2º - Constituem recursos para cobertura dos créditos suplemen-
tares de que trata o artigo anterior, anulação total e/
ou parcial de dotações do orçamento vigente, ficando o
Executivo Municipal na obrigação de indicar o recurso pa-
ra cobertura de cada crédito aberto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei
em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 22 de dezem-
bro de 1.972.

-  -
ANTÔNIO GONÇALVES -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria, aos vinte e dois dias do
mês de dezembro de hum mil novecentos e setenta dois.


Serviço de Secretaria
CHEFE